



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

(Revogado pelo Decreto nº 413, de 25/3/2013).

(Alterado pelo Decreto nº 290, de 27/07/12).

(Alterado pelo Decreto nº 245, de 09/12/11).

Designa os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas - CMAE - PALMAS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 930, de 1º de setembro de 2000, e a Medida Provisória Federal nº 455, de 28 de janeiro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Judite Elizabeth de Freitas Dall'Agnol - titular;

b) ~~Lúcia Machado Mendes - suplente;~~

b) Claudinéia Pereira de Carvalho - suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 290, de 2012).

II - representantes dos professores:

a) ~~Andreza Fábila Lima Mourão Querido - titular;~~

a) ~~Eloísa Costa Rodrigues - titular;~~ (Redação dada pelo Decreto nº 245 de 09/12/11).

a) Eloísa Costa Rodrigues - titular; (Redação dada pelo Decreto nº 290, de 2012).

b) ~~Eloisa Costa Rodrigues - suplente;~~

b) Adinaldo Nogueira Nunes - suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 245, de 09/12/11).

e) ~~Ione Figueiredo da Silva - titular;~~

c) Emires de Sousa Reis - titular; (Redação dada pelo Decreto 245, de 09/12/11).

d) ~~Maria de Fátima Santos - suplente;~~

d) Jovina Alves Lacerda - suplente; (Redação dada pelo Decreto 245, de 09/12/11).

III - representantes de pais de alunos:

a) Carlos Stênio das Chagas Monteiro - titular;

b) Ricardo Ribeiro Silva - suplente;

e) ~~Léia Bezerra dos Santos - titular;~~

c) Maria Matilde Elias Vieira - titular; (Redação dada pelo Decreto 245, de 09/12/11).

d) Wilson Gomes da Silva - suplente;

IV - representantes da sociedade civil organizada:

a) Edmar Araújo Paiva - titular;

b) Edgar Gomes Ferreira - suplente;

c) Walter Simões Nobre - titular;

d) Jane Ribeiro Brandão Mendes - suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15, de 15 de fevereiro de 2007 e o Decreto nº 203, de 17 de novembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 09 dias do mês de março de 2009.

RAUL FILHO

Prefeito de Palmas

DARCI COELHO

Secretário Municipal de Governo

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário Municipal de Educação